



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/A/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - (Prorrogação de prazo nos termos do artigo 57, II) QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** E A EMPRESA **CASA DE REPOUSO, HOTEL E HOSPEDAGEM AMANHECER LTDA.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, nº 111, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASA DE REPOUSO, HOTEL E HOSPEDAGEM AMANHECER LTDA**, com sede na cidade de BARRINHA/SP, na AVENIDA DOUTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

GUMERCINDO VELLUDO, nº 1.437, Bairro VILA RECREIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.207.990/0001-52, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ELIANA JOANA D ARC PEPE DE LISBOA**, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil SOLTEIRA, profissão ENFERMEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 29.337.574-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 256.551.538-31, residente e domiciliado na cidade de BARRINHA/SP, na Rua JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, nº 218, Bairro CONJUNTO HABITACIONAL BARRINHA C2, no final assinado, doravante denominado simplesmente “Contratado”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Licitatório nº 010/2023, nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 010/A/2023, dele decorrente, o Poder Executivo, em 16 de fevereiro de 2023, pactuou com a “Contratada” a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, INVOLUNTÁRIA E COMPULSÓRIA DE DEPENDENTES QUÍMICOS, IDOSOS E ACAMADOS**, cujo prazo de vigência ficou estabelecido por um período de 12 (doze) meses.

Com efeito, em 15/02/2024 foi realizado o 1º Aditamento Contratual com prorrogação da vigência para 16/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Contudo, e considerando que o prazo da avença retro mencionada logo se esgotará se faz necessário celebrar o 2º Termo Aditivo que tem por finalidade:

- a) Prorrogar a vigência do contrato ajustado para mais um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

A formalização do aditamento contratual encontra respaldo, na cláusula 3.1 do contrato original que autoriza a prorrogação até atingir 60 (sessenta) meses, razão pela qual provocada à prorrogação do ajuste pelos setores de origem e mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, que tem por finalidade o que se retrata na cláusula adiante.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 do contrato original, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2023, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

a) Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 16/02/2025 a vigorar até a data de 16/02/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 1.298.080,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil e oitenta reais)** para a integral execução do objeto com base na relação Anexa, e será custeado sob as seguintes rubricas orçamentárias:

SAÚDE

02.05.01.103010027.335039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

SAÚDE

02.05.01.103010027.339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

SAÚDE

02.05.01.103020027.339039 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 010/2023, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal

“Contratante”

CASA DE REPOUSO, HOTEL E HOSPEDAGEM AMANHECER LTDA

“Contratada”

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-027

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Empresa CASA DE REPOUSO HOTEL E HOSPEDAGEM AMANHECER LTDA - ME

ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA DE PACIENTES	QUANT MESES (12 MESES)	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	MÊS	15	180	Internação de idosos em clínica especializada para cuidados diários .	R\$ 4.056,50	R\$ 730.170,00
11	MÊS	10	10	Internação de idosos com doenças degenerativas , em clínica especializada para cuidados diários. Grau 1	R\$ 4.056,50	R\$ 40.565,00
13	MÊS	10	120	Internação de idosos com doenças degenerativas , em clínica especializada para cuidados diários. Grau 2	R\$ 4.056,50	R\$ 486.780,00
15	MÊS	10	10	Internação de idosos com doenças degenerativas , em clínica especializada para cuidados diários. Grau 3	R\$ 4.056,50	R\$ 40.565,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.298.080,00